



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.979, DE 2 DE JUNHO DE 2020

Autógrafo nº 141/2020 – Projeto de Lei nº 136/2020

Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.271, de 18 de maio de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 2 de junho de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificada a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.271, de 18 de maio de 2020, no valor de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), para contratação de serviços no combate a pandemia do COVID-19, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
10.122.0117	Plano de Contingência Pandemia CORONAVÍRUS		
10.122.0117.2	Ação		
10.122.0117.2.313	Combate ao Coronavírus – Covid-19	R\$	1.100.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$	1.100.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências de convênios federais vinculados		

Art. 2º A abertura do crédito adicional extraordinário previsto art. 1º desta lei será coberta por meio de recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
10.122.0117	Plano de Contingência Pandemia CORONAVÍRUS		
10.122.0117.2	Ação		
10.122.0117.2.313	Combate ao Coronavírus – Covid-19	R\$	1.100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	1.100.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências de convênios federais vinculados		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).


Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 2 de junho de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

  
**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).